



Catálogo de medicamentos de Mato Grosso

WWW.MT.GOV.BR

O que é?

O catálogo de medicamentos nada mais é do que um banco de especificações técnicas; desta forma não possui relação direta com o *menu* de medicamentos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Como e por que surgiu o catálogo?

O catálogo de medicamentos surgiu após uma auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT que recomendou a qualificação das aquisições na Secretaria Estadual da Saúde-SES-MT. A partir daí surgiu um projeto de aquisições no qual constava, como uma das ações, um catálogo de medicamentos para facilitar as aquisições no sentido de especificar corretamente o produto a ser comprado e evitar o favorecimento de uma marca “X” em detrimento de uma marca “Y”.

Para que serve o catálogo?

O catálogo tem o objetivo de padronizar a descrição dos produtos adquiridos pela SES-MT, seja para atender Hemocentro, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE, farmácia do componente especializado, hospitais estaduais, ou outra unidade da SES e ações judiciais. Assim, se uma dessas unidades solicitar uma dipirona gotas, por exemplo, o fará por consulta ao catálogo, tornando os pedidos padronizados da seguinte forma: “DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML. FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML.”

A ideia se fundamenta na necessidade de descrever o produto a ser comprado de forma completa, correta e aberta; neste último caso, atendendo o princípio da ampla concorrência, um dos deveres dos entes públicos em seus processos licitatórios.

Apresentamos abaixo trechos do prefácio do catálogo de medicamentos:

Este projeto concretiza a padronização de descritivos de medicamentos e se destina a apoiar a gestão das aquisições. O catálogo de compras apresenta o código de identificação do produto que se deseja adquirir, neste caso medicamentos, no sistema de aquisição (Sistema de aquisições governamentais - SIAG), bem como os descritivos técnicos de tais tecnologias, incluindo: princípio ativo; concentração; forma farmacêutica e apresentação. Além do código e descrição técnica dos medicamentos, o encarte conta ainda com alguns exemplos de nomes comerciais e seus fabricantes, bem como suas respectivas conformações de embalagem.

O material se apresenta como ferramenta para o suporte as compras. Assim os nomes comerciais apresentados referem-se a informações assessoriais ao processo de trabalho, sem qualquer tipo de influência ou conflito de interesse.

E um trecho da introdução:

Catalogar os medicamentos que têm potencial de serem adquiridos pela Secretaria de Estado da Saúde é uma iniciativa no trajeto da qualificação das aquisições. Todavia,

Visite a nossa página na web através do endereço: www.saude.mt.gov.br/cpft e conheça mais sobre o trabalho da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica.



distante da ambição de entregar um trabalho acabado e estanque, a proposta que aqui se fez, busca essencialmente subsidiar as aquisições e facilitar o trabalho e a comunicação entre as áreas envolvidas (grifo nosso).

Quais medicamentos podemos ter acesso por meio do SUS?

A lista oficial do SUS é a Relação Nacional de Medicamentos – RENAME.

Estados e municípios podem ter listas estaduais e municipais desde que em consonância com a RENAME.

O estado de Mato Grosso conta com a Relação Estadual de Medicamentos – RESME onde estão listados todos os medicamentos da RENAME, independente da responsabilidade de financiamento e aquisição por parte dos entes federados, além de trazer um elenco exclusivamente estadual custeado com recursos do próprio estado.

Tanto a lista estadual como a federal, RESME e RENAME, respectivamente estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saude.mt.gov.br/cpft/arquivos/615/medicamentos-do-sus>

Responsabilidade e data dessas informações:

Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica
Cuiabá-MT, 02/02/2018

Visite a nossa página na web através do endereço: www.saude.mt.gov.br/cpft e conheça mais sobre o trabalho da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica.